DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Atos de Pessoal 2
Portarias 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirangi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirangi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirangi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirangi
CNPJ 45.343.969/0001-01
Rua Marechal Floriano Peixoto, 579
Telefone: (17) 3386-9600
Site: www.pirangi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Câmara Municipal de Pirangi
CNPJ 49.227.762/0001-14
Avenida Sete de Setembro, 664
Telefone: (17) 3386-1954
Site: www.camarapirangi.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de pirangi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirangi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 3.940/2026, DE 30 DE JUNHO DE 2026

"Dispõe sobre a substituição de membro do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Pirangi/SP - COMDEMA."

VANDERLEI ROBSON DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Pirangi/SP, usando de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 40, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, faz saber que **DECRETA**:

Artigo 1º - Fica substituído os membros representantes do Poder público Municipal e da Sociedade Civil do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Pirangi/SP, disposto no art. 1º, inciso I, alínea "d" e inciso II, alínea "a", do Decreto nº 3.601/2025, de 28/01/2025, que passará a ser representado da seguinte maneira: por Leonardo José Gonçalves Nunes.

I - Representantes do Poder Público Municipal:

(...)

d) José Luís Soleira Júnior pelo Departamento de Engenharia, Obras e Serviços;

(...)

II - R**epresentantes da Sociedade Civil**:

a) Leonardo José Gonçalves Nunes;

(...)

Artigo 2º - As demais nomeações feitas pelo Decreto nº 3.601/2025 ficam inalteradas.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirangi/SP, 30 de junho de 2026.

VANDERLEI ROBSON DE OLIVEIRA

Prefeito do Município de Pirangi/SP

Registrado e mandado publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi/SP, na data de sua edição, nos termos do artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

SILVANA BENEDITA FÂNCIO

Supervisora do Departamento de Pessoal

.....

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA Nº 3838/2026 DE 29 DE JUNHO DE 2026

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL PARA SUBSTITUIÇÃO TEMPORÁRIA DE MOTORISTA, QUE ESPECIFICA;

VANDERLEI ROBSON DE OLIVEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do Artigo 40 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade dos serviços públicos;

CONSIDERANDO o período de férias e folgas do servidor efetivo ocupante do cargo de motorista;

R E S O L V E:

Artigo 1° - Designar,**JOSE APARECIDO GOMES**, motorista , contratado, portador da matrícula funcional n° 168, lotado no Setor de Transporte de Aluno Ensino Regular para substituir **RAFAEL ALEXANDRE ATHANAZIO**, motorista, portador da matrícula funcional nº 2048., lotado no Setor de Transporte Aluno Ensino Superior que estará de folga compensatória nos dias 02,03,06,07,08,09,10,13 e 14 de julho de 2026 e encontrará em gozo de férias no período de:- 15 de julho de 2026 a 24 de julho de 2026.

Parágrafo Único – O motorista ora designado, durante o período que perdurar a substituição, perceberá as vantagens do cargo exercido junto ao Setor.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pirangi, 29 de junho de 2026.

VANDERLEI ROBSON DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Registrada e mandada publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos do artigo 58 da Lei Orgânica do Município..

SAULO CASEMIRO

Diretor de Administração

.....